



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº 24, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

GERAL 10

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 07/07/22 Pag. 100

Data 10/02/2022

Suenis Chaves
Assinatura

Hora

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2022 - 2025), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2022 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2022, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I – do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.329 de 15 de Dezembro de 2021, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I – Construção de Unidades Habitacionais

PPA 2022/2025

ANEXO I – PROGRAMAS

PROGRAMA: 0030 - Política Habitacional

OBJETIVO: Realizar e promover as ações necessárias, que visam a produção dos programas e projetos habitacionais.

TIPO	Nº	Ação	Unidade de Medida		2022	2023	2024	2025	TOTAL
(*)	TIPO	Produto							
P	177	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Unidade	Meta Física	1	0	0	0	01
		Unidades Habitacionais Construídas		Valor	R\$ 90.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 90.000,00
			Unidade	Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.336 de 27 de Dezembro de 2021 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS

www.cvcacequi.com.br, E-mail: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



I – Projeto/Atividade – Construção de Unidades Habitacionais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0030 - Política Habitacional
Realizar e promover as ações necessárias, que visam a produção dos programas e projetos habitacionais.

OBJETIVO:

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2022
P	177	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS Unidades Habitacionais Construídas	Unidade	Meta Física	01
				Valor	R\$ 90.000,00
			Unidade	Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), criando projeto atividade no orçamento vigente – LOA 2022, Lei n.º 4.337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcionais-programáticas:

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 16 – HABITAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 482 – HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA: 0030 – POLÍTICA HABITACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.177 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
ELEMENTO 3.0.0.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS

:	3.4.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS DE CAPITAL		
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	–	INVESTIMENTOS		
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS		
	3.4.4.9.0.51.00.00.00	–	OBRAS E INSTALAÇÕES	CÓD	R\$ 90.000,00
TOTAL			R\$	90.000,00

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS
www.cvacequi.com.br, E-mail: cmacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Art. 4.º Da suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), será coberto pelo superávit financeiro apurado no final do exercício 2021, no Recurso Vinculado 0001 - LIVRE.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacequi, 9 de fevereiro de 2022.

TAIGUARA EDUARDO HAAR
Presidente da Câmara de Vereadores